

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 14/04/14 a 24/04/14

Caril
Chirly Bragança Galarte
Assessor Especial Nível I
Port. 09/2014



Publicado no mural da câmara
de 14/04 a 24/04/14

Carimbo e Assinatur

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Márcia Campos Cunha
Secretaria Geral
Port. 09/2014

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA 463/2014.

“Autoriza o Executivo Municipal Construir o Estádio Municipal via Registro no SICONV Contrato de Repasse n.º 785643, na Linha 75 a 150 metros da Linha P6, Lote Rural 79, Setor Parecis, Gleba 07, Corumbiara no Município de Parecis, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parecis, autorizado a construir o Estádio Municipal via **Registro no SICONV Contrato de Repasse n.º 785643**, na Linha 75 a 150 metros da Linha P6, Lote Rural 79, Setor Parecis, Gleba 07, Corumbiara no Município de Parecis, com área de 22.500 metros quadrados.

Art. 2º. A referida área de que trata o artigo anterior descrita será desmembrado do imóvel com Título Definitivo n.º 031684 e Escritura Pública de Compromisso de Compra e Venda registrada no Livro 09-E fls. 173 de Propriedade do Sr. Nelson Inácio Ferreira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 14 de abril de 2014.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal